

Ata da Reunião da comissão técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, realizada em 14 de novembro de 2012.

20

Às oito horas do dia vinte de novembro de dois mil e doze, na sala de reuniões do Sindicato Rural de São José dos Pinhais, situada junto à rua João Ângelo Cordeiro, nº 890, neste município, reuniram-se a comissão técnica designada por este conselho para deliberar sobre a minuta referente à regulamentação da lei 1846 composta por, representantes do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais - CMDR, e demais interessados, onde estavam presentes o Sr. Alberto Setnarski, representando o Sindicato dos Trabalhadores rurais, o Sr Jandir Alexandro, representando o sindicato rural de São José dos Pinhais, o Sr Pedrinho Mariani, representado a Emater, as Sras. Ana Barbosa e Nara Glienke representado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Sr Luiz Carlos Moletta representando 5aª região (Aciolli), o Sr Marcos Kuzma, representando a Secretaria Municipal de Turismo, a Sra. Dolores Picussa, representando a associação de moradores da Colônia Murici, e o Sr Valdir Luiz Holtman, presidente do CMDR em exercício e representando 3aª região (Colônia Murici), a fim de dar continuidade aos trabalhos de leitura e adequação a regulamentação da lei 1846 de 30 de setembro de 2011. Fazendo a abertura dos trabalhos o presidente do CMDR, saudou os presentes e pediu que fossem lidos os artigos que sofreram alterações ou que algum participante tenha interesse na leitura e sua alteração se necessário. Aceito o Art. 2º como cópia da lei que provém este regulamento, foi questionado por Valdir Luiz Holtman o Art. 5º, porém o mesmo foi mantido como tal por se tratar apenas da inspeção, proposto por Alberto Setnarski a subtração de "Bem como conforme legislação estadual e federal" no Art. 9º, por Marcos Kuzma e Jandir Alexandro a troca de informal por ilegal no Art. 10º, por Alberto Setnarski a correção de "duzentos e cinqüenta metros quadrados" por "cento e cinqüenta metros quadrados", no Art. 16º o qual estava marcado como Art. 6º, por Sr Jandir Alexandro substituir "fabricas de conserva" por "estabelecimentos industriais", no Art. 18º item 2. Por Valdir Luiz Holtman o questionamento da expressão "suficiente" no Art. 22º itens I e II, como forma imprecisa de medição, porém ficou proposto a definir como padrões em resolução ou portaria posteriormente. Por Jandir Alexandro, Alberto Setnarski, Pedrinho Mariani, Marcos Kuzma quanto a substituição do termo "pavimentadas" por "revestidas" no Art. 22º item XIII, por Jandir Alexandro a inserção de "quando necessário", no Art. 22º item XIX. Por Sr Jandir Alexandro Alberto Setnarski e Marcos Kuzma a inserção de "quando necessário" no Art. 22º item XX, por Alberto Setnarski e Valdir Luiz Holtman a supressão do termo "sendo uma original, na escala prevista neste regulamento, assinadas por engenheiros ou arquitetos registrados no CREA" no Art. 22º parágrafo 2º. Por Sr Jandir Alexandro suprimir o Art. 67º "o responsável dos estabelecimentos que lida com produtos de origem animal deverá ser graduado em curso superior de medicina veterinária." a fim de não deixar esta regulamentação direcionada tornando-a inconstitucional. Por Valdir Luiz Holtman e Alberto Setnarski a inclusa de um parágrafo único no Art. 139º onde conste "Autorizados por lei", por Valdir Luiz Holtman que se substitua a palavra "produto" por "ingrediente" no Art. 241º item "e". Nada mais havendo a tratar o Presidente do CMDR o Sr Valdir Luiz Holtman, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião ao meio dia e meia, da qual para fins de direito, eu Valdir Luiz Holtman presidente do CMDR, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.



Comissão técnica:

Cientes:

Sr. Alberto Setnarski.....

Sr. Jandir Alexandro Anghinoni.....

Sr. Pedrinho Mariani..... *Mariani*

Sra. Ana Barbosa.....

Sra. Nara Glienke.....

Sr. Luiz Carlos Moletta.....

Sr. Valdir Luiz Holtman..... *Valdir Luiz Holtman*

Sr. Marcos Kuzma.....

Sra. Dolores Picussa.....